



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde



R E S O L U Ç Ã O Nº 017/2015-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/03/2015.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova alteração e criação de disciplina na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Considerando o contido no Ofício nº 021/2014-PCS.
Considerando o disposto no inciso II do Artigo nº 64 da Resolução nº 021/2008-COU.
Considerando o contido no Processo nº 2039/2002.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alterações na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS), conforme segue:

I) Criação de Disciplina:

Disciplina:	A Prática da Docência em Saúde com Indivíduos da Terceira Idade	<i>*pd</i>
Departamentalização:	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	1240
Ementa:	Discussão e apresentação de temas relacionados a doenças infecciosas e parasitárias, abordando prevenção e promoção da saúde.	
Carga horária:	30 horas	
Créditos:	02 teóricos	
Caráter:	Eletiva	
Curso:	Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde	

**pd – página do processo em que o programa da disciplina esta descrito. (Processo nº 2039/2002-PRO)*



II) Alteração em Disciplina:

Disciplina:	Tópicos em Infecção Hospitalar (DBS4009)	<i>*pd</i>
Departmentalização:	Departamento de Ciências Básicas da Saúde	
Ementa:	Estudo de infecções relacionadas à assistência à saúde (infecção hospitalar), com ênfase à higienização das mãos.	
Carga horária:	15 horas	
Créditos:	01 teórico	
Caráter	Eletiva	
Curso:	Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de março de 2015.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/03/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski
Diretora